

Aos

Srs. Cotistas do LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ref.: **Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, realizada em 18 de dezembro de 2019.**

Prezado(a) Cotista,

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 18.945.670/0001-46, na qualidade de administrador do **LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 34.598.181/0001-11 ("Fundo"), vem informar aos senhores cotistas acerca das deliberações discutidas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada no dia 18 de dezembro de 2019, às 10h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373 ("Assembleia Geral de Cotistas").

Aberta a assembleia, após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constante da ordem do dia, e os Cotistas titulares de cotas representando 31,30% (trinta e um inteiros e três décimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestaram seus votos como se segue:

- a) com 31,29% (trinta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, aprovar a aquisição, pelo Fundo, da fração ideal de 28,60% (vinte e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) do Empreendimento Viana e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.
- b) com 31,29% (trinta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, aprovar a aquisição, pelo Fundo, da fração ideal de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Empreendimento Contagem e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.
- c) com 31,28% (trinta e um inteiros e vinte e oito centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, aprovar a aquisição, pelo Fundo, da fração ideal de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Empreendimento Goiânia e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.
- d) com 31,26% (trinta e um inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de aprovação dos votos computáveis, ratificar a contratação da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o no 09.041.168/0001-10, empresa atualmente responsável pela administração dos empreendimentos acima mencionados, para sua manutenção na qualidade de administradora dos empreendimentos mencionados nos itens "a", "b" e "c" acima e de outros empreendimentos futuramente integrantes da carteira do Fundo e, conseqüentemente, autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julguem necessário.

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.